ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS

1 – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição, por parte da Municipalidade, de materiais de expediente para as repartições Municipais conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	R$ Unit	R$ Total	R$ Unit Com Margem
. 1.	Arquivo morto em papelão, tamanho ofício.	95	Unid	3,77	358,15	4,15
2.	Balão número 07, cores sortidas, pacote com 50 unidades	30	Pct.	5,21	156,23	5,73
3.	Bloco adesivo anote e cole pequeno (aprox. 50mm x 50mm). Aprovado pelo inmetro.	73	Unid	1,93	140,53	2,12
4.	Bloco adesivo anote e cole pequeno (aprox. 75mm x 75mm). Aprovado pelo inmetro.	160	Unid	3,10	496,00	3,41
5.	Bloco adesivo anote e cole grande (aprox. 75mm x 100mm). Aprovado pelo inmetro.	30	Unid	3,92	117,68	4,31
6.	Borracha branca escolar macia sem capa – pequena. Aprovada pelo inmetro	5	Unid	0,52	2,62	0,58

7.	Borracha branca escolar macia sem capa – média. Aprovada pelo inmetro.	49	unid	0,84	41,16	0,92
8.	Caderno espiral, capa dura, tamanho pequeno, 96 folhas	82	Unid	4,33	355,39	4,77
9.	Caderno espiral, capa dura, tamanho grande, 96 folhas	30	Unid	7,50	224,85	8,24
10.	Caderno espiral, capa dura, tamanho grande, 200 folhas	100	Unid	11,83	1182,67	13,01
11.	Caixa para correspondência articulável tripla, transparente	3	Unid	47,47	142,40	52,21
12.	Calculadora de mesa 12 dígitos	15	Unid	15,60	233,94	17,16
13.	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tampa ventilada. Aprovada pelo inmetro. Cor azul. Caixa com 50 unidades	24	Cx.	26,09	626,16	28,70
14.	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tampa ventilada. Aprovada pelo inmetro. Cor preta. Caixa com 50 unidades	4	Cx.	25,64	102,56	28,20
15.	Caneta esferográfica, ponta média de 1mm, tampa ventilada. Aprovada pelo inmetro. Cor vermelha. Caixa com 50 unidades	1	Cx.	25,64	25,64	28,20
16.	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Cor amarela	146	Unid	12,22	1783,76	13,44
17.	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Cor verde	86	Unid	12,27	1055,01	13,49

18.	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Cor azul	56	Unid	12,27	686,98	13,49
19.	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Cor laranja	86	Unid	12,69	1091,34	13,96
20.	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Cor rosa	56	Unid	12,27	686,98	13,49
21.	Caneta hidrográfica com 24 cores	21	Pct.	14,01	294,21	15,41
22.	Canudo sanfonado flexivel em sachê aprox. 210mm x 5mm – pacote com 100 unidades	10	Pct.	6,77	67,70	7,45
23.	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, nº 2/0, caixa aprox. 500g /100 unid.	19	Cx.	2,53	48,07	2,78
24.	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, nº 3/0, caixa aprox. 500g	7	Cx.	4,69	32,85	5,16
25.	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, nº 6/0, caixa aprox. 500g	16	Cx.	3,59	57,44	3,95
26.	Clips para papel em arame de aço com acabamento niquelado, nº 8/0, caixa aprox. 500g	11	Cx.	3,79	41,64	4,16
27.	Cola bastão aprox. 20g	61	Unid	2,28	138,88	2,50
28.	Cola líquida branca lavável atóxica. Embalagem de 40g	27	Unid	0,84	22,68	0,92
29.	Cola líquida branca lavável atóxica. Embalagem de aprox. 90g	17	Unid	2,55	43,35	2,81

30.	Corretivo em fita, aprox. 6m. Aprovado pelo inmetro	224	Unid	3,81	852,88	4,19		
31.	Corretivo líquido a base de água, embalagem de aproximadamente 18ml. Aprovado pelo inmetro	30	Unid	1,93	57,90	2,12		
32.	Envelope tamanho A4 em papel branco	250	Unid	0,18	43,75	0,19		
33.	Envelope tamanho A4 em papel pardo.	250	Unid	0,45	111,88	0,49		
34.	Envelope tamanho meio A4 em papel branco	440	Unid	0,36	156,93	0,39		
35.	Envelope tamanho meio A4 em papel pardo	590	Unid	0,23	137,67	0,26		
36.	Estilete largo, lâmina em metal. Aprovado pelo INMETRO	28	Unid	1,74	48,79	1,92		
37.	Estilete estreito, lâmina em metal. Aprovado pelo INMETRO	37	Unid	1,16	43,04	1,28		
38.	Extrator de grampos em metal	28	Unid	1,90	53,06	2,08		
39.	Fita adesiva de papel kraft pardo aprox. 48mm x 50m. Aprovada pelo INMETRO	26	Unid	8,64	224,64	9,50		
40.	Fita adesiva transparente estreita – rolo pequeno. Aprox. 12mm x 50m. Aprovada pelo INMETRO	40	Unid	1,20	48,00	1,32		
41.	Fita adesiva transparente larga de empacotamento. Aprox. 45mm x 50m. Aprovada pelo INMETRO	31	Unid	4,64	143,76	5,10		

42.	Fita adesiva dupla face estreita, aprox. 30m. Aprovada pelo INMETRO	46	Unid	5,39	248,12	5,93
43.	Fita métrica com 150 cm.	12	Unid	6,11	73,32	6,72
44.	Folha adesiva, tamanho A4. (1 etiqueta por folha). Pacote com 100 folhas.	4	Pct.	52,05	208,19	57,25
45.	Folha de papel cartolina colorida	50	Unid	0,99	49,67	1,09
46.	Folha de papel tamanho A4 branca gramatura 180g/ 50 flhs	15	Pct.	18,70	280,46	20,57
47.	Folha de papel tamanho A4 branca gramatura 75g. Pacote com 500 folhas	125	Pct.	22,49	2811,75	24,74
48.	Giz de cera com 12 cores. Aprovado pelo INMETRO.	5	Cx.	3,04	15,20	3,34
49.	Grampeador de metal para grampo 26/6. Aprovado pelo INMETRO.	49	Unid.	21,48	1052,52	23,63
50.	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 26/6 – caixa com 5.000 unidades. Aprovado pelo inmetro	18	Cx.	5,13	92,27	5,64
51.	Lápis de cor com 24 cores. Aprovado pelo INMETRO.	16	Cx.	15,55	248,85	17,11
52.	Lápis grafite nº 2, aprovado pelo INMETRO.	81	Unid	0,45	36,25	0,49
53.	Livro ata preto 50 folhas numeradas.	12	Unid	9,39	112,68	10,33

54.	Livro ata preto 100 folhas numeradas	57	Unid	10,97	625,40	12,07
55.	Papel adesivo contact transparente aprox. 45cm x 25M	7	Unid	69,20	484,37	76,11
56.	Papel alumínio rolo de 30cm x 100m.	25	Unid	55,45	1386,33	61,00
57.	Rolo de papel pardo aprox. 90cmx10m.	4	Unid	155,35	621,40	170,89
58.	Pasta plástica transparente em l.	66	Unid	3,78	249,26	4,15
59.	Pasta plástica transparente fina com elástico. Tamanho A4.	35	Unid	2,53	88,38	2,78
60.	Pasta plástica transparente larga com elástico. Tamanho A4.	20	Unid	4,56	91,25	5,02
61.	Pasta catálogo preta com no mínimo 20 envelopes plásticos.	20	Unid	17,50	350,00	19,25
62.	Pasta a-z ofício larga.	36	Unid	11,13	400,54	12,24
63.	Pasta suspensa em plástico transparente com alças fixas.	2	Unid	2,24	4,48	2,46
64.	Pen drive: 8gb de capacidade, usb 2.0.	10	Unid	23,61	236,10	25,97
65.	Pen drive: 16gb de capacidade, usb 2.0.	12	Unid	30,80	369,60	33,88
66.	Pen drive : 32gb de capacidade,usb 2.0	21	Unid	37,50	787,43	41,25
67.	Pilha alcalina aaa (palito). Aprovado pelo inmetro.	1072	Pct.	1,80	1933,89	1,98

68.	Pilha alcalina aa. Aprovado pelo inmetro.	1650	Pct.	1,96	3225,75	2,15
69.	Pincel atômico. Cor vermelha.	15	Unid	1,59	23,85	1,75
70.	Pincel atômico. Cor azul.	30	Unid	1,59	47,70	1,75
71.	Pincel atômico. Cor preta.	31	Unid	1,59	49,29	1,75
72.	Pistola de cola quente fina.	11	Unid	17,42	191,62	19,16
73.	Porta caneta/clips em acrílico transparente.	6	Unid	15,34	92,04	16,87
74.	Porta caneta/clips/lembrete em acrílico transparente.	17	Unid	10,04	170,62	11,04
75.	Prancheta em acrílico para folha a4.	28	Unid	9,79	274,12	10,77
76.	Régua transparente de 30cm.	34	Unid	0,86	29,10	0,94
77.	Filme pvc – bobina rolo de 28cm x 100m.	4	Unid	16,70	66,79	18,37
78.	Saco plástico transparente para folha tamanho A4.	1360	Unid	0,40	539,47	0,44
79.	Sacola plástica aprox. 30cm x 40cm – caixa com 1000 unidades.	21	Cx.	64,63	1357,30	71,10
80.	Saco para sacolé 4x24cm com 1.000 unidades.	3	Pct.	30,14	90,43	33,16
81.	Tesoura de uso geral em aço inox aprox. 17cm.	2	Unid	9,62	19,25	10,59
82.	Tesoura de uso geral em aço inox aprox. 21 cm.	37	Unid	5,21	192,92	5,74

83.	Tinta preta para carimbo preta aprox. 40 ml.	7	Unid	4,08	28,57	4,49
84.	Tonner para impressora hp laserjet m 1132 mfp.	3	Unid	59,17	177,50	65,08
85.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, sem glicerina.	4	Unid	2,76	11,04	3,04
86.	Folha com etiquetas adesivas tamanho aprox.6,5cm x 2,5cm, caixa com 100 folhas.	1	Unid	60,98	60,98	67,08
87.	Folha com etiquetas adesivas tamanho 12,7mm x 44,45mm c/80 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas.	1	Unid	52,73	52,73	58,01
88.	Perfurador de papel 2 furos aprox. 50 folhas.	10	Unid	50,77	507,67	55,84
89.	Perfurador de papel 2 furos aprox.12 folhas.	5	Unid	17,70	88,50	19,47
90.	Refil de tinta 664 y-yellow	8	Unid	50,20	401,56	55,21
91.	Refil de tinta 664 c-ciano	8	Unid	51,80	414,36	56,97
92.	Refil de tinta 664 m- magenta	8	Unid	51,80	414,36	56,97
93.	Refil de tinta 664 bk-black	20	Unid	49,55	991,05	54,51
94.	Refil de tinta 544 y -yellow	6	Unid	62,76	376,58	69,04
95.	Refil de tinta 544 c-ciano	6	Unid	62,76	376,58	69,04
96.	Refil de tinta 544 m- magenta	6	Unid	62,76	376,58	69,04
97.	Refil de tinta 544 m- black	6	Unid	62,76	376,58	69,04

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se pauta na manutenção dos serviços administrativos das repartições públicas municipais.

3 -DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Os itens adquiridos devem estar enquadrados dentro das normas técnicas que garantam a sua qualidade para o uso diário e contínuo.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 A entrega dos bens deverá ocorrer em **até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de entrega**, no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Gaspar Martins, 950, sem ônus de frete.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e a proposta apresentada.

4.3. Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ofício anexo.

6. DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Fica designada a servidora Claudia Fatima Descovi, almoxarife, e-mail almoxarifado@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como fiscal do contrato.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

8.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

8.2 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

9.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

9.2 - Entregar os produtos na conformidade do estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

9.3 - Dar plena garantia sobre a qualidade do produto adquirido, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

9.4 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

9.5 - Proceder à entrega dos equipamentos num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato;

9.6 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

9.7 - Comunicar o Departamento de Compras, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.8 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do equipamento.

9.9 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal, o equipamento entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscal do contrato, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9.10 - Responsabilizar-se, com exclusividade, por todas as despesas relativas à retirada e entregas do equipamento substituído, após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

9.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

Estima-se o valor total deste projeto em R$ 36.061,70 (trinta e seis mil e sessenta e um reais e setenta centavos). Tendo em vista que a pesquisa de preços foi feita com base em preços de compra no Licitacon no período de 1 (um) ano, e pesquisa de preços em lojas confiáveis na internet, aplica-se a margem de 10% (dez por cento) para mais, a fim de manter a viabilidade do processo. **Deste modo, o valor máximo pago será de R$ 39.667,87 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete com oitenta e sete).**

Faxinal do Soturno, 01 de novembro de 2023.

Assinam os seguintes Secretários Municipais:

Iramir José Zanella
Secretário da Administração e Gestão Financeira

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Lourenço Domingos Moro
Secretário da Saúde

Simone Cancian Stieler
Secretária da Educação, Cultura e Desporto.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário de Assistência Social

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Luiz Carlos Rubert
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo